

EDITAL Nº 164/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 160/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA A MOSTRA CULTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA.











A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA — CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Retificação da SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA A MOSTRA CULTURAL DO IFFar - CAMPUS SÃO BORJA.** conforme disposto abaixo.

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa	Período – 2022
Abertura das inscrições	26 de setembro
Encerramento das inscrições	30 de setembro (até as 17hrs)
Divulgação dos trabalhos selecionados para a Mostra Cultural	1º de outubro
Mostra Cultural no Campus - São Borja	04 de outubro (no turno da tarde)
Certificação para os participantes	Até 28 de outubro
Mostra Cultural Intercampi - Frederico Westphalen	04 de novembro









Leia-se:

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa	Período – 2022
Abertura das inscrições	26 de setembro
Encerramento das inscrições	03 de outubro (até 12 horas)
Divulgação dos trabalhos selecionados para a Mostra Cultural	3 de outubro
Mostra Cultural no Campus - São Borja	04 de outubro (no turno da tarde)
Certificação para os participantes	Até 28 de outubro
Mostra Cultural Intercampi - Frederico Westphalen	04 de novembro

Onde se lê:

ANEXO II

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística na qual o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Limita-se em 5 (cinco) integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais em grupo, nessa categoria, também encaixam-se as performances.









Leia-se:

ANEXO II

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística na qual o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Limita-se em 10 (dez) integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais em grupo, nessa categoria, também encaixam-se as performances.

São Borja-RS, 30 de junho de 2022.

MAÍRA FRIGO FLORES
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA





